

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 03/92.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o desinteresse das Entidades contempladas através das Resoluções nºs. 49 e 54/91, publicadas no Diário Oficial da Assembléia Legislativa de nº 290, de 07.11.91, em retirar os bens inservíveis para a Administração deste Poder e que lhes foram destinados pelos referidos Atos.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Resoluções nºs. 49 e 54/91 que doaram bens considerados inservíveis para a Administração da Assembléia Legislativa, conforme relação constante do Anexo I que passa a fazer parte integrante desta resolução, e doá-los à República do Pequeno Vendedor, entidade reconhecida como de Utilidade Pública para o Estado do Pará.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Resoluções nºs. 49/91 e 54/91.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 22 de janeiro de 1992.

Deputado RONALDO PASSARINHO  
Presidente

Deputado JOSÉ ALFREDO HAGE  
1º Secretário

Deputado WALDOLI VALENTE  
2º Secretário

ANEXO I

\*CENTRO COMUNITÁRIO POPULAR MARIA DO S.R. ANDRÉ

- PROCESSO Nº 001747/91

- 02 (duas) Mesas em madeira.

Pat. nº 02108, 02072

- 04 (quatro) Poltronas.

Pat. nº 01682, 01520, 04643, 03434.

\* COOPERATIVA MISTA A. DAS G. R. E DO MEIO – PROCESSO Nº 002418/91

- 10 (dez) Cadeiras.

Pat. nº 04251, 05271, 05441, 05443, 05414, 05418, 02912, 04177, 03303, 03736.

- 02 (dois) Tapetes.

DOE Nº 27.150 DE 31 DE JANEIRO DE 1992.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.